LEI Nº 2.162/2.006

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos inativos"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento ou provento básico.

Art. 2º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2.006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de janeiro de 2.006

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal